ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Edital n.º 134/2024

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SILVALDE

Maria Manuel Barbosa Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, faz público, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República (Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na redação atual), – aplicável por força do disposto no artigo 1.º da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (LEPE, Lei n.º 14/87, de 29 de abril, na sua redação atual) – que as secções de voto da Assembleia de Voto da **Freguesia de Silvalde** iniciam as operações de votação a partir das **8 horas do dia 9 de junho 2024** nos locais abaixo indicados, estando as pessoas recenseadas nesta freguesia distribuídas pelas mesmas da seguinte forma:

Secções de Voto	Local	Eleitores
1	Centro Escolar de Silvalde	do eleitor ABEL ANTÓNIO FERREIRA PINTO DOS SANTOS ao eleitor CAROLINA ALEXANDRA DA SILVA SANTOS
2	Centro Escolar de Silvalde	do eleitor CAROLINA DE SOUSA LOUREIRO ao eleitor JOANA MARGARIDA PINTO CORREIA DA SILVA
3	Centro Escolar de Silvalde	do eleitor JOANA MARIA DE COELHO LIMA ao eleitor MARIA ADELINA SOARES DE OLIVEIRA
4	Centro Escolar de Silvalde	do eleitor MARIA ADRIANA ROCHA DA SILVA OLIVEIRA ao eleitor NELSON DANIEL PEREIRA DOMINGUES
5	Centro Escolar de Silvalde	do eleitor NELSON DE JESUS ao eleitor ZULMIRA GOMES PEREIRA UE do eleitor CRISTINA SANCHEZ MUÑOZ ao eleitor RAMON GRESHAKE
6	EB1 da Marinha Bairro Piscatório - Silvalde	do eleitor ABEL FILIPE PINTO GONÇALVES ao eleitor FLORBELA GONÇALVES FERREIRA MENDES
7	EB1 da Marinha Bairro Piscatório - Silvalde	do eleitor FLORINDA MARIA GOMES LOUREIRO ao eleitor MARIA DE FATIMA PINTO RODRIGUES CRISTA
8	EB1 da Marinha Bairro Piscatório - Silvalde	do eleitor MARIA DE FÁTIMA PIRES ao eleitor ZULMIRA RODRIGUES SOARES

Avisamos ainda todas as pessoas, que no ato eleitoral para o Parlamento Europeu de 2024 **os eleitores podem votar em mobilidade em qualquer mesa de voto constituída em território nacional ou no estrangeiro**, conforme prevê o artigo 2.º da Lei n.º 80/2023, de 28 de dezembro (Regimes excecionais de exercício do direito de voto em mobilidade e do direito de voto antecipado para a eleição para o Parlamento Europeu a realizar em 2024). O que significa que cada pessoa pode, a partir de agora, escolher em local quer votar, podendo fazer numa secção de voto de qualquer freguesia do país ou no estrangeiro, sem prejuízo fica aqui informação aos cidadãos sobre o local físico da freguesia onde habitualmente exercem o seu direito de voto, podendo, no entanto, nesta eleição, votar em qualquer assembleia de voto. Mais se faz saber que a Administração Eleitoral disponibilizará, ainda, no Portal do Eleitor (https://www.portaldoeleitor.pt/pt/LocaisVoto), a indicação da afluência das mesas de voto, em tempo real, por forma a evitar aglomerados e a facilitar a deslocação dos eleitores no dia da eleição.